



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº387 DE 27 DE JUNHO DE 1.978.-

"Declara Zona Comercial o trecho da Rua Rosalvo Andrade Dias compreendido entre a Praça da Bandeira e Rua Rufino Gavião!"

JOSÉ VILELA JUNQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e especificamente de acordo com o que dispõe o artigo 140, da Lei nº41, de 03/03/1950,

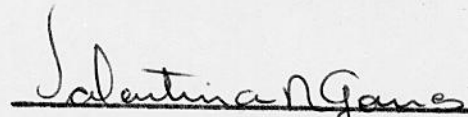
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada Zona Comercial, o trecho da Rua Rosalvo Andrade Dias compreendido entre a Praça da Bandeira e Rua Rufino Gavião.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito.


José Vilela Junqueira
Prefeito Municipal


Valentina Nadir Gomes
Secretária